

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 30.248.129/0001-84
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

Maringá – PR, 31 de março de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 30.248.129/0001-84
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 e 5

Demonstração da posição financeira, 6

Demonstração do resultado do exercício, 7

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 8

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 9

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 10 a 29

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“Fundo”)**, administrado pela **ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras **ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“Fundo”)** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

a) Saldos Iniciais e Ausência de Demonstrações Financeiras de Transferência

Conforme nota explicativa nº 21 às demonstrações financeiras, houve a transferência de Administradora a partir de 15 de outubro de 2025. A Administradora anterior está em processo de liquidação pelo Banco Central do Brasil - BACEN, não sendo possível obter a autorização para a revisão dos papéis de trabalho dos auditores anteriores, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, nem a realização de quaisquer outros procedimentos que nos permitissem obter conforto sobre os saldos iniciais. Adicionalmente, até a conclusão de nossos trabalhos, não nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras de transferência de administração. Consequentemente, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os saldos iniciais das demonstrações financeiras do exercício atual conforme determina a NBC TA 510 Trabalhos Iniciais – Saldos Iniciais.

Dessa forma, em função das limitações na extensão dos procedimentos de auditoria citadas acima, não nos foi possível emitir opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, utilizadas para fins de comparabilidade, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 31 de março de 2025, relatório de auditoria com ressalva, decorrente a impossibilidade de obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à existência e à avaliação dos saldos passivos registrados como “Dividendos e bonificações a repassar” (R\$ 8.940 mil) e obrigações a pagar com Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) (R\$ 5.214 mil).

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na legislação da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria.

Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação à administração do Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Maringá – PR, 31 de março de 2026.


AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Balanço Patrimonial**Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Ativo circulante	7.962	6,93	11.283	4,57
Títulos e valores mobiliários (Nota 5.a)	77	0,07	-	-
Cotas de fundos de investimento	77	0,07	-	-
Renda fixa	77	0,07	-	-
Outros valores	7.885	6,86	11.283	4,57
Outros valores a receber (Nota 7)	7.881	6,86	11.283	4,57
Despesas antecipadas	4	-	-	-
Ativo não circulante	475.000	413,50	475.000	192,44
Propriedades para investimento (Nota 6)	475.000	413,50	475.000	192,44
Imóveis para renda	475.000	413,50	475.000	192,44
Total do ativo	482.962	420,43	486.283	197,01
Passivo				
Passivo circulante	146.397	127,44	14.224	5,76
Encargos a pagar	146.397	127,44	14.224	5,76
Obrigações por securitizações de recebíveis (Nota 7)	137.418	119,62	5.214	2,11
Dividendos e bonificações a repassar	8.940	7,78	8.940	3,63
Taxa de administração	20	0,02	28	0,01
Taxa de gestão	19	0,02	-	-
Auditoria	-	-	29	0,01
Taxa de fiscalização CVM	-	-	10	-
Taxa de escrituração	-	-	3	-
Passivo circulante	221.692	192,99	225.229	91,25
Obrigações por securitizações de recebíveis (Nota 7)	221.692	192,99	225.229	91,25
Total do passivo	368.089	320,43	239.453	97,01
Patrimônio líquido (Nota 11)	114.873	100,00	246.830	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	482.962	420,43	486.283	197,01

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado**Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	31/12/2025	31/12/2024
Ativos financeiros de natureza imobiliária	(120.885)	10.767
Propriedades para investimento	17.320	14.658
Ajuste a valor justo	-	(15.000)
Receitas de aluguéis	18.067	30.720
Despesa com manutenção e conservação de imóveis	(747)	(1.062)
Passivos financeiros de natureza imobiliária	(138.205)	(3.891)
Resultado com certificados de recebíveis imobiliários	(138.205)	(3.891)
Ativos financeiros de natureza não imobiliária	27	10
Cotas de fundos de investimento (Nota 5.a)	27	8
Reconhecimento de ganhos	27	8
Outras receitas	-	2
Outras receitas operacionais	-	2
Despesas operacionais (Nota 15.b)	(2.060)	(1.676)
Taxa de administração (Nota 15.a)	(821)	(533)
Despesas de comissão/assessoria	(524)	(286)
Despesa com consultoria jurídica	(199)	(107)
Taxa de gestão (Nota 15.a)	(74)	-
Despesas com auditoria	(54)	(45)
Demandas judiciais	(34)	(35)
Impostos	(24)	(9)
Despesas de prestação de serviços	(8)	(527)
Taxa de fiscalização CVM	(2)	(31)
Despesas do sistema financeiro	-	(5)
Outras despesas	(320)	(98)
Resultado líquido do exercício	(122.918)	9.101

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	11.784	(1.482)	255.524	265.827
Emissão de cotas	1.546	-	-	1.546
Distribuição de dividendos (Nota 13)	-	-	(29.644)	(29.644)
Resultado líquido do exercício	-	-	9.101	9.101
Saldo em 31 de dezembro de 2024	13.330	(1.482)	234.981	246.830
Emissão de cotas (Nota 12.a)	1.942	-	-	1.942
Amortização de cotas (Nota 12.b)	-	(10.981)	-	(10.981)
Resultado líquido do exercício	-	-	(122.918)	(122.918)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	15.272	(12.463)	112.063	114.873

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	(122.918)	9.101
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Ajuste a valor	-	15.000
Resultado com certificados de recebíveis imobiliários	138.205	3.891
Resultado com recebimento de aluguel	-	(3.886)
Rendimentos de cotas de fundos de investimento	(27)	-
Taxa de administração não liquidada	20	-
Taxa de gestão não liquidada	19	-
(=) Resultado ajustado	15.299	24.106
Variação de ativos e obrigações		
Cotas de fundos de investimento	(50)	(3)
Outros valores a receber	3.402	-
Despesas antecipadas	(4)	-
Obrigações por securitizações de recebíveis	(9.538)	-
Valores a pagar	(70)	3.771
Caixa líquido das atividades operacionais	9.039	27.874
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	1.942	1.546
Cotas amortizadas	(10.981)	-
Distribuição de dividendos	-	(29.644)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(9.039)	(28.098)
Variação de caixa e equivalentes de caixa	-	(224)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	224
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	-	-
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	-	(224)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Encontro das Águas II – Fundo de investimento Imobiliário** (“Fundo”) foi constituído em 16 de agosto de 2018 e iniciou suas atividades em 30 de agosto de 2018 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Lei nº 8.668/93, pela Resolução 175 Normativo III e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única (“Classe”).

O Fundo tem como objetivo a obtenção de renda através da exploração comercial do imóvel, por meio do investimento em ativos imobiliários.

O Fundo é destinado a investidores exclusivamente qualificados, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM nº 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários, regulamentados pela Instrução nº 516/11 e pela Resolução nº 175/22 da CVM, e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Em 15 de outubro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas foi aprovado a substituição da administradora da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., no fechamento do dia 23 de outubro de 2025, com início na nova administradora na abertura do dia 24 de outubro de 2025.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 31 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo de três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação.

(iii) Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

Passivos financeiros ao custo amortizado: Passivos financeiros, independentemente de sua forma ou vencimento, decorrentes das atividades de captação de recursos realizadas pelo Fundo, que representam obrigações contratuais de pagamento.

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e) Títulos e valores mobiliários

i. Ativos financeiros de natureza não imobiliária

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

f) Investimentos

Propriedades para investimento

As propriedades para investimento estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido. A entidade determina o valor justo da propriedade para investimento sem qualquer dedução para custos de transação em que possa incorrer por venda ou outra alienação das mesmas.

g) Passivos financeiros de natureza imobiliária ou de não natureza imobiliária

Os passivos financeiros são classificados no momento de seu reconhecimento e mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos, e incluem as “Obrigações por securitização de recebíveis”.

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos das transações, quando aplicável.

Na data do balanço, estão apresentados pelos seus reconhecimentos iniciais, deduzidos das amortizações das parcelas de principal, quando aplicável, e acrescidos dos correspondentes encargos incorridos.

h) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui saldo em caixa equivalentes de caixa no valor de R\$ 2.324, e está representado por depósitos bancários a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

a) Ativos financeiros de natureza não imobiliária

São títulos e valores mobiliários mensurados ao valor justo por meio do resultado e estão representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa.

Descrição	Quantidade	31/12/2025	
		Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos	57,19	77	
Renda fixa			
ID RF Longo Prazo FIC FI (a)	53,52	72	Sem vencimento
FIRF ID Soberano (b)	3,67	5	

a) O ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

b) O ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo CNPJ: 50.191.107/0001-32, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob forma de condomínio de natureza especial aberto e com prazo de duração indeterminado. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de maio de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo auferiu receitas com cotas de fundos de investimento de renda fixa no montante de R\$ 27 (R\$ 8 em 2024), registrado na rubrica "Resultado de cotas de fundos de renda fixa".

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Investimentos

a) Propriedades para investimento

Em 31 de dezembro de 2025 as propriedades para investimentos adquiridos pelo Fundo estão assim representadas:

Imóvel	Valor justo 31/12/2025	Valor justo 31/12/2024
Sumaúma Park Shopping	475.000	475.000
Total	475.000	475.000

(i) Sumaúma Park Shopping

O Sumaúma Park Shopping, empreendimento comercial composto atualmente por 174 lojas, estacionamento com 2.350 vagas de garagem com área de 137.852,96 m², inaugurado em 27/11/2014. O Shopping está localizado na Zona Norte de Manaus, no bairro Cidade Nova, em uma das principais vias de circulação e tráfego na região que é a Avenida Noel Nutels, nº 1.762. Nos fundos no shopping está primeira unidade de conservação do Amazonas, o Parque Estadual Sumaúma.

Em laudo de Avaliação realizado pela Horbia Partners Consultoria, empresa especializada em consultoria de gestão econômica e desenvolvimento patrimonial e empresarial, que possui partners com experiência de mais de 30 anos, no Brasil e no exterior, devidamente registrada no CREA – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia sob o nº 0722510 e no CAU – SP – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o valor de mercado estimado do imóvel é razoavelmente representado em R\$ 475.000.

Foi utilizado pela consultoria o método de fluxo de caixa descontado, considerando as práticas e padrões profissionais aplicáveis de acordo com a Norma Brasileira de Avaliações NBR 14.653 da ABNT – Associação Brasileira e Normas Técnicas, em todas as suas partes.

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida durante os exercícios de 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Imóvel	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	475.000	490.000
Ajuste a valor justo	-	(15.000)
Total	475.000	475.000

7. Outras obrigações

a) Obrigação por securitizações de recebíveis

Os Certificados de Recebíveis Imobiliários foram objeto de oferta pública com esforços restritos, emitidos pela Ápice Securitizadora S.A. (atualmente denominada True Securitizadora S.A.), lastreados em 152 Cédulas de Crédito Imobiliário emitidas pela Oliveira

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, com base nos contratos de locação realizados pelo Supermercados DB Ltda., em contraprestação aos Contratos de Locação pelos Lojistas, que pagam os créditos representativos dos aluguéis fixos e variáveis, incluindo atualização monetária, encargos moratórios, multas e penalidades. As CRIs possuem como garantia: (i) fiança de pessoa física; (ii) alienação fiduciária do Sumaúma Park Shopping; (iii) cessão fiduciária dos recebíveis oriundos dos aluguéis; (iv) alienação fiduciária das cotas da Sumaúma Estacionamento Ltda.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor contábil da dívida atualizado é de R\$ 221.692 (R\$ 225.229 em 2024). O resultado com certificados de recebíveis imobiliários é de R\$ 3.891 em 2024.

b) Outros valores a receber

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o valor a receber no montante de R\$ 7.881 representativo de 6,86% sobre o patrimônio líquido (R\$ 11.283 representativo de 4,57% sobre o patrimônio líquido), referente ao fundo de reserva atrelado à emissão do CCI em 07/07/2023.

c) Outros valores a pagar

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o valor a pagar no montante de R\$ 146.358 representativo de 127,41% sobre o patrimônio líquido (R\$ 14.154 em 2024 representativo de 6,86% sobre o patrimônio líquido), sendo:

- (i) R\$ 8.940 representativo de 7,78% sobre o patrimônio líquido (R\$ 8.940 em 2024 representativo de 3,63% sobre o patrimônio líquido) – valor não pagos pelo Fundo, da distribuição dos rendimentos referentes ao exercício encerrado em 31/12/2019 aos cotistas e a utilização de tais rendimentos para o pagamento antecipado parcial dos valores devidos pelo Fundo em decorrência do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Novação e Outros Pactos, celebrado em 16 de agosto de 2018.
- (ii) R\$ 137.418 representativo de 119,63% sobre o patrimônio líquido (R\$ 5.214 representativo de 2,11% sobre o patrimônio líquido) a título de amortização e PMT das parcelas do CCI.

8. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Risco de o Fundo não colocar a totalidade das cotas objeto da 1ª emissão: Conforme disposto no regulamento, existe a possibilidade de o Fundo não entrar em funcionamento, caso não seja subscrita a totalidade das cotas objeto da 1ª emissão ou caso a CVM não autorize seu funcionamento. Na ocorrência destas hipóteses, o custodiante e o administrador deverão, imediatamente, fazer o rateio entre os subscritores dos recursos financeiros recebidos, nas proporções das cotas integralizadas e acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo, se houver. Em se tratando da 1ª emissão de cotas do Fundo, o administrador procederá à liquidação do Fundo, anexando a seu requerimento o comprovante do rateio acima referido.

Risco de baixa liquidez das cotas do Fundo: As cotas de FII possuem pouca liquidez no mercado brasileiro. Por conta dessa característica e do fato de tais fundos serem constituídos

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

na forma de condomínios fechados, ou seja, sem admitir o resgate de suas cotas, os titulares de cotas de FII podem ter dificuldade em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, mesmo sendo estas cotas objeto de negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Deste modo, o investidor deve estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de risco com baixa liquidez no mercado secundário e que o resgate das cotas não é admitido.

Risco de concentração de titularidade de cotas do Fundo: Não há restrição quanto ao limite de cotas que podem ser subscritas por um único cotista. Portanto, poderá ocorrer situação em que um único cotista venha a integralizar parcela substancial de uma emissão ou mesmo a totalidade das cotas do Fundo, passando tal cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais cotistas minoritários. Ressalta-se que, de acordo com o Inciso III e Parágrafo Único do Artigo 3º da Lei n.º 11.033/04, não haverá incidência do IR retido na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas com relação aos rendimentos distribuídos por FII ao cotista pessoa física titular de cotas que representem menos de 10% das cotas emitidas pelo referido fundo e cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento inferior a 10% do total de rendimentos auferidos pelo referido fundo, caso tais cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado e desde que o fundo conte com, no mínimo, 50 cotistas.

Risco relativo às novas emissões de cotas: Para que não haja diluição da participação no patrimônio do Fundo, os cotistas deverão acompanhar as novas emissões de cotas do Fundo que poderão ocorrer nas suas respectivas participações no Fundo. A ausência do cotista na subscrição de novas cotas ensejará a diluição de sua participação no Fundo.

Risco de desapropriação: O Fundo investirá seus recursos preponderantemente no empreendimento, que está sujeito a riscos de desapropriação de iniciativa do poder público. Tal desapropriação, caso ocorra, poderá acarretar a perda da propriedade do imóvel representado pelo empreendimento e, não obstante o Fundo possa pleitear as medidas administrativas e/ou judiciais para impedir, condicionar ou retardar o ato de desapropriação, bem como receber o pagamento de indenização compensatória pela desapropriação, a desapropriação poderá impactar a rentabilidade e inviabilizar a continuidade do Fundo.

Risco imobiliário: É a desvalorização do empreendimento, ocasionado por, não se limitando, fatores como: (i) fatores macroeconômicos que afetem toda a economia, (ii) mudança de zoneamento ou regulatórios que impactem diretamente o local do empreendimento, seja possibilitando a maior oferta de imóveis (e, conseqüentemente, deprimindo os preços dos aluguéis no futuro) ou que eventualmente restrinjam os possíveis usos do empreendimento limitando sua valorização ou potencial de revenda, (iii) mudanças socioeconômicas que impactem exclusivamente a microrregião como, por exemplo, o aparecimento de favelas ou locais potencialmente inconvenientes como boates, bares, entre outros, que resultem em mudanças na vizinhança piorando a área de influência para uso comercial, (iv) alterações desfavoráveis do trânsito que limitem, dificultem ou impeçam o acesso ao empreendimento e (v) restrições de infraestrutura / serviços públicos no futuro como capacidade elétrica, telecomunicações, transporte público entre outros; (vi) a expropriação (desapropriação) do empreendimento em que o pagamento compensatório não reflita o ágio e/ou a apreciação histórica.

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de não superação das condições jurídicas e comerciais relacionadas à compra do empreendimento pelo Fundo: A compra do empreendimento pelo Fundo está condicionada à superação de uma série de condições jurídicas e comerciais. Caso essas condições não sejam cumulativamente atendidas no prazo acordado entre o vendedor do empreendimento e o Fundo, operar-se-á, de pleno direito, a resolução do instrumento por meio do qual foi acordada entre ambos a venda e compra do imóvel, sem que seja imputada qualquer multa ou penalidade ou devida qualquer indenização recíproca. Nesse sentido, caso não seja atendida a totalidade dessas condições no prazo estipulado, o Fundo não poderá adquirir o empreendimento, o que poderá acarretar a sua liquidação pelo administrador. As principais condições jurídicas relacionadas à compra do empreendimento são: (i) análise pelo Fundo da documentação relativa ao empreendimento, ao vendedor e aos sucessivos proprietários do empreendimento nos últimos 10 (dez) anos, que confirme a viabilidade jurídica da aquisição do empreendimento pelo Fundo, bem como que a auditoria seja considerada satisfatória pelo Fundo, a seu exclusivo critério; (ii) apresentação, pelo vendedor do empreendimento ao Fundo, dos documentos necessários à conclusão da auditoria sobre o empreendimento, vendedor e antigos proprietários; (iii) constituição ao Fundo de um instrumento particular de outorga e prestação da garantia de rentabilidade mínima; (iv) averbação junto às matrículas do empreendimento de termo de quitação e cancelamento da hipoteca que onera o imóvel do empreendimento; e (v) obtenção de autorização de registro de funcionamento do Fundo pela CVM, após comprovação junto à CVM da subscrição e integralização da totalidade das cotas da 1ª Emissão do Fundo em valor suficiente para a aquisição do empreendimento, observados os prazos de distribuição das cotas do Fundo.

Risco de inexistência de rendimento enquanto não cumpridas as condições para compra do empreendimento pelo Fundo: Os investidores que decidirem participar da oferta pública de distribuição das cotas do Fundo deverão, observadas as condições da oferta, subscrever cotas e realizar a integralização quando forem comunicados, pela instituição participante da oferta com a qual tenham celebrado Boletim de subscrição, sobre a quantidade de cotas que forem a eles alocadas. Não obstante, a compra do empreendimento pelo Fundo está condicionada a uma série de condições jurídicas e comerciais, estabelecidas entre o Fundo e o vendedor do empreendimento, sendo que, até que ocorra a superação cumulativa de referidas condições, o Fundo não poderá auferir qualquer rendimento decorrente da exploração do empreendimento ou do pagamento da rentabilidade mínima pela garantidora. Nesse sentido, os cotistas do Fundo não receberão qualquer rendimento do Fundo referente ao período necessário para cumprimento das condições para compra do empreendimento.

Riscos do não pagamento da rentabilidade mínima: Em que pese o comprometimento da garantidora assumido com o Fundo a respeito do pagamento da rentabilidade mínima do empreendimento ao Fundo, pelo período de 3 (três) anos contados da aquisição do empreendimento pelo Fundo, os cotistas estarão sempre expostos ao risco de crédito da garantidora, que poderá, por motivos diversos, não honrar o cumprimento das respectivas obrigações, acarretando, assim, redução da receita do Fundo e, conseqüentemente, dos valores a serem distribuídos aos Cotistas. Assim, os investidores deverão levar em consideração que, apesar da mencionada obrigação de a empresa garantidora estar prevista em instrumento devidamente formalizado com o Fundo, inclusive com a possibilidade de aplicação de multa e juros, tudo calculado *pro rata die* desde o vencimento e até o efetivo pagamento, em função do não pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista ou decorrente do instrumento, existe a possibilidade de a garantidora não honrar o cumprimento das referidas obrigações em caso, por exemplo, de dificuldades econômicas e financeiras que venham a resultar em estado de insolvência, com a conseqüente decretação de sua falência,

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

o que acarretaria na redução da receita do Fundo e, consequentemente, do rendimento a ser distribuído aos cotistas.

Risco de adversidade nas condições econômicas nos locais onde está localizado o empreendimento: Condições econômicas adversas em determinadas regiões podem reduzir os níveis de locação ou venda de bens imóveis, assim como restringir a possibilidade de aumento desses valores. Adicionalmente, o valor de mercado do empreendimento está sujeito a variações em função das condições econômicas ou de mercado, de modo que a alteração nestas condições pode causar uma diminuição significativa no seu valor, que pode impactar de forma negativa a situação financeira do Fundo, bem como a remuneração das cotas.

Risco de lançamento de novos empreendimentos imobiliários comerciais próximo ao empreendimento: o que poderá dificultar a capacidade do Fundo em renovar as locações ou locar espaços para novos inquilinos. O lançamento de novos empreendimentos imobiliários comerciais em áreas próximas à que se situa o empreendimento poderá impactar a capacidade do Fundo em locar ou de renovar a locação de espaços das unidades autônomas em condições favoráveis, o que poderá gerar uma redução na receita do Fundo e na rentabilidade das cotas.

Risco de vacância: O Fundo poderá não ter sucesso na prospecção de locatários e/ou arrendatários do empreendimento, o que poderá reduzir a rentabilidade do Fundo, tendo em vista o eventual recebimento de um montante menor de receitas decorrentes de locação, arrendamento e venda do empreendimento. Adicionalmente, os custos a serem despendidos com o pagamento de taxas de condomínio e tributos, dentre outras despesas relacionadas ao empreendimento (os quais são atribuídos aos locatários dos imóveis) poderão comprometer a rentabilidade do Fundo.

Risco de sinistro: No caso de sinistro envolvendo a integridade física do empreendimento, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice exigida, bem como as indenizações a serem pagas pelas seguradoras poderão ser insuficientes para a reparação do dano sofrido, observadas as condições gerais das apólices.

Risco de contingências ambientais: Eventuais contingências ambientais no empreendimento podem implicar em responsabilidades pecuniárias (indenizações e multas por prejuízos causados ao meio ambiente) para o Fundo, direta ou indiretamente, circunstâncias estas que podem afetar a rentabilidade de suas cotas.

Risco inerente à propriedade do empreendimento: O empreendimento que irá compor o patrimônio do Fundo poderá apresentar riscos inerentes ao desempenho de suas atividades, podendo o Fundo incorrer no pagamento de eventuais indenizações ou reclamações que venham ser a ele imputadas, na qualidade de proprietário do referido imóvel, o que poderá comprometer os rendimentos a serem distribuídos aos cotistas do Fundo.

Risco de despesas extraordinárias: O Fundo, na qualidade de proprietário do empreendimento, estará eventualmente sujeito ao pagamento de despesas extraordinárias, tais como rateios de obras e reformas, pintura, decoração, conservação, instalação de equipamentos de segurança, indenizações trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que não sejam rotineiras na manutenção do empreendimento. O pagamento de tais despesas ensejaria uma redução na rentabilidade das cotas do Fundo.

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de pagamento das cotas do Fundo em ativos: Conforme previsto no regulamento e no prospecto definitivo, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas, sendo que, em tais hipóteses, há a possibilidade de o produto da liquidação ser dado em pagamento aos cotistas mediante a constituição de um condomínio.

Riscos tributários: A Lei nº 9.779/99 estabelece que a receita operacional dos FII seja isenta de tributação, desde que os FII (i) distribuam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos no mês anterior, apurados segundo o regime de caixa; e (ii) apliquem recursos em empreendimentos imobiliários que não tenham como construtor, incorporador ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas. Ainda, de acordo com o Artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei nº 11.033/04, ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelo Fundo cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado. O referido benefício fiscal (i) será concedido somente nos casos em que o Fundo possua, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas e (ii) não será concedido ao cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo. Os rendimentos das aplicações de renda fixa e variável realizadas pelo Fundo estarão sujeitas à incidência do imposto de renda retido na fonte à alíquota de 20%, nos termos da Lei nº 9.779/99, o que poderá afetar a rentabilidade esperada para as cotas do Fundo. Apesar das leis acima referidas permanecerem em vigor desde as datas de suas respectivas promulgações, não há garantia de que elas não serão alteradas ou que permanecerão em vigor. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrentes da criação de novos tributos ou de interpretação diversa da legislação vigente sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo e/ou seus cotistas a recolhimentos adicionais.

Risco jurídico: Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico deste Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações atípicas ou conflitantes, poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Risco de baixa liquidez dos investimentos do Fundo: A aplicação do Fundo tem peculiaridades inerentes à maioria dos fundos de investimento imobiliários brasileiros, tendo em vista que não existe no Brasil a garantia de liquidez para tais investimentos no mercado secundário. Na hipótese de o Fundo necessitar ou a assembleia geral de cotistas deliberar por alienar quaisquer ativos de sua carteira, este poderá não encontrar compradores ou obter preço inferior ao esperado, provocando perda do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, perda total ou parcial do montante principal investido pelos cotistas.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá preponderantemente o empreendimento, o que gerará uma concentração em sua carteira, estando este exposto aos riscos inerentes ao empreendimento.

Risco de crédito: As obrigações decorrentes dos ativos de liquidez estão sujeitas ao

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

cumprimento e adimplemento pelo respectivo emissor. Eventos que venham a afetar as condições financeiras dos emissores, bem como mudanças nas condições econômicas, políticas e legais, podem prejudicar a capacidade de tais emissores em cumprir com suas obrigações, o que pode trazer prejuízos ao Fundo.

Este Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Riscos relacionados a fatores macroeconômicos ou conjuntura macroeconômica, política governamental e globalização: O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém diretamente na economia, realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, dentre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros, ou influenciar a política fiscal vigente, poderá impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas do Fundo. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo. Deve ser destacado que alguns fatores podem ocasionar o desaquecimento de diversos setores da economia, tal como o mercado imobiliário, principalmente em decorrência das crises econômicas, sejam elas oriundas de outros países ou mesmo do nosso, com reflexos na redução do poder aquisitivo em geral. Além destes riscos, o Fundo estará sujeito, entre outros, aos riscos adicionais associados à: demanda flutuante por ativos de base imobiliária; competitividade do setor imobiliário; regulamentação do setor imobiliário; e tributação relacionada ao setor imobiliário.

Risco de restrição na negociação: Alguns títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo, incluindo títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação. Essas restrições podem estar relacionadas ao volume de operações, na participação nas operações e nas flutuações máximas de preço, dentre outros. Em situações onde tais restrições estão sendo aplicadas, as condições para negociação dos ativos da carteira, bem como a precificação dos ativos podem ser adversamente afetados.

Inexistência de rendimento predeterminado: O Fundo não tem histórico de operações nem registro de rendimentos determinados. É incerto se o Fundo gerará algum rendimento dos seus investimentos a seus cotistas.

Risco relativo à rentabilidade do investimento: O investimento em cotas do Fundo é uma aplicação em valores mobiliários de renda variável, o que pressupõe que a rentabilidade das cotas dependerá do resultado da administração e do desempenho dos investimentos realizados pelo Fundo. No caso em questão, os valores a serem distribuídos aos cotistas dependerão do resultado do Fundo, que por sua vez, dependerá da exploração comercial do empreendimento objeto de investimento do Fundo, excluídas as despesas previstas no

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

regulamento para a manutenção do Fundo. Os cotistas do Fundo farão jus ao recebimento de resultados que lhes serão pagos a partir da percepção, pelo Fundo, dos valores pagos pelos locatários das unidades autônomas do empreendimento, assim como pelos resultados obtidos pela venda e/ou rentabilidade das referidas unidades do empreendimento.

Risco decorrente da precificação dos ativos: O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e eventuais avaliações realizadas de acordo com a regulamentação aplicável e/ou com o regulamento e este prospecto definitivo. Essas flutuações tenderão a ser maiores em virtude de o Fundo poder aplicar seus recursos em títulos, valores mobiliários e ativos de longo prazo e/ou de baixa liquidez. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. A precificação dos ativos de liquidez do Fundo será realizada conforme critérios e procedimentos para registro e avaliação dos títulos e valores mobiliários e outros instrumentos operacionais definidos nos termos da legislação aplicável. Esses critérios de avaliação, tais como a marcação a mercado, poderão causar variações nos valores dos ativos, títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo e poderão resultar em redução dos valores das cotas.

Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos do Fundo, incluindo, mas não se limitando, à legislação tributária, legislação de câmbio e legislação que regula os investimentos externos em cotas de fundos de investimento no Brasil, estão sujeitas a alterações. Esses eventos podem impactar adversamente no valor dos investimentos, bem como as condições para a distribuição de rendimentos e de resgate das cotas do Fundo, incluindo as regras de fechamento de câmbio e remessas de recursos aos países estrangeiros.

Ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior: A ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior relacionados ao empreendimento podem impactar as atividades do Fundo. Os rendimentos do Fundo decorrentes da exploração do empreendimento integrante de sua carteira estão sujeitos ao risco de eventuais prejuízos decorrentes de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários relacionados ao empreendimento. Portanto, os resultados do Fundo estão sujeitos a situações atípicas, que poderão gerar perdas ao Fundo e aos cotistas.

Perdas não cobertas pelos seguros contratados: Perdas não cobertas pelos seguros contratados em relação aos ativos imobiliários, notadamente o empreendimento, bem como descumprimento das obrigações pela companhia seguradora, poderão resultar em prejuízos ao Fundo, causando efeitos adversos aos cotistas.

O empreendimento poderá ser objeto de seguro, contratado pelo(s) locatário(s) com relação à(s) unidade(s) autônoma(s) do empreendimento, dentro das práticas usuais de mercado, que protegerão os ativos imobiliários do Fundo contra a ocorrência de sinistros. Não se pode garantir que o(s) locatário(s) contratará(ão) e manterá(ao) contratada(s) apólice(s) de seguro(s) para a(s) unidade(s) autônoma(s) do empreendimento e, ainda, que o valor segurado será suficiente para proteger o empreendimento de perdas relevantes. Há, inclusive, determinados tipos de perdas que não estarão cobertas pelas apólices, tais como atos de terrorismo, guerras e/ou revoluções civis. Se qualquer dos eventos não cobertos nos

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

termos dos contratos de seguro vier a ocorrer, o Fundo poderá sofrer perdas relevantes e poderá ser obrigado a incorrer em custos adicionais, os quais poderão afetar o seu desempenho operacional.

Ainda, o Fundo poderá ser responsabilizado judicialmente pelo pagamento de indenização a eventuais vítimas do sinistro ocorrido, o que poderá ocasionar efeitos adversos em sua condição financeira e, conseqüentemente, nos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

Adicionalmente, no caso de sinistro envolvendo a integridade física dos ativos imobiliários segurados, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice exigida.

Intervenção ou liquidação do custodiante: O Fundo terá conta corrente no custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial deste, há possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente por via judicial serem recuperados para o Fundo, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

Alteração do regulamento: O regulamento pode ser alterado, independentemente da assembleia geral de cotistas, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, em consequência de normas legais ou regulamentares, por determinação da CVM ou por deliberação da assembleia geral de cotistas. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos cotistas.

Maior influência do cotista majoritário nas decisões do Fundo: O regulamento do Fundo não estabelece limite à propriedade de cotas emitidas pelo Fundo por um único investidor. Cada cota confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações tomadas pela assembleia geral de cotistas. Assim, dependendo do número de cotas detidas, poderá existir cotista que terá mais capacidade de influenciar as decisões da assembleia geral de cotistas do que os demais. Nesta hipótese, há possibilidade de que deliberações sejam tomadas pelo cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em prejuízo do Fundo e/ou dos cotistas minoritários.

Quórum de aprovação qualificado: Nas assembleias gerais de cotistas, as deliberações relativas a algumas matérias, previstas no Artigo 55 do Regulamento, dependerão de aprovação de cotistas que representem, no mínimo, a maioria das cotas emitidas, e que pertençam a cotistas aptos a votar na assembleia geral de cotistas. Neste sentido, as matérias de competências da assembleia geral de cotistas cuja deliberação dependam de quórum qualificado, poderão não ser aprovadas caso não estejam presentes na reunião quantidade suficiente de cotistas, acarretando eventuais prejuízos ao Fundo e, conseqüentemente, aos cotistas.

Risco do Fundo não ser constituído: O Fundo será liquidado caso a totalidade das cotas da oferta não seja distribuída até o final do período de distribuição.

Outros riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e/ou gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, alteração na política monetária ou fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os cotistas.

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Não obstante a diligência do administrador e do gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o administrador e o gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. O administrador, o gestor ou qualquer dos seus controladores, suas controladas, suas coligadas ou sociedades com eles submetidas a controle comum, em hipótese alguma, serão responsabilizados, entre outros eventos, por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo, pela solvência das contrapartes, pela inexistência ou baixa liquidez de um mercado secundário dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de cotas do Fundo, nos termos do regulamento e deste prospecto definitivo.

b) Controles relacionados aos riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos o Fundo e os seus investimentos e aplicações.

Não obstante os cuidados a serem empregados pelo administrador e pelo gestor na implantação da política de investimento descrita no regulamento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos, inclusive, mas não se limitando, a variações de mercado, riscos de crédito de modo geral, riscos inerentes ao setor imobiliário, de construção civil e do setor logístico, bem como riscos relacionados aos ativos e aplicações integrantes da carteira do Fundo.

9. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo não realizou transações com instrumentos financeiros derivativos.

10. Patrimônio líquido

As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio do Fundo, conferindo direitos e obrigações aos cotistas, conforme previstos no regulamento.

Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido do Fundo está representado por 15.550.900.757,91462507 cotas escriturais, cujo valor unitário é de R\$ 0,00738693, totalmente subscritas e integralizadas e integralizadas, perfazendo o montante total de R\$ 114.873.

Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido do Fundo está representado por 15.401.902.984,53850 cotas escriturais, cujo valor unitário é de R\$ R\$0,017359, totalmente subscritas e integralizadas e integralizadas, perfazendo o montante total de R\$ 265.827.

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no foram a seguinte:

Exercício	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/12/2024	0,007387	(53,91%)	235.442
Exercício findo em 31/12/2024	0,016026	(7,68%)	267.476

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

O Fundo somente poderá realizar novas emissões de cotas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral, que definirá, inclusive, os termos e condições de tais emissões.

No exercício findo de 31 de dezembro de 2025 houve emissão de 148.997.773,38 cotas no montante de R\$ 1.942.

No exercício findo de 31 de dezembro de 2024 houve emissão de 88.744.141,33270 cotas no montante de R\$ 1.546.

b) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou de liquidação antecipada da classe, observados os procedimentos definidos no regulamento do Fundo. A Administradora poderá realizar amortizações extraordinárias, a seu exclusivo critério, levando em consideração os investimentos e despesas previstos para o Fundo e as receitas auferidas no período.

A amortização será determinada pela gestora à administradora e/ou pela assembleia de cotistas, conforme o caso, observadas as regras previstas no regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve amortização de cotas no valor de R\$ 10.981. (No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve resgate e/ou amortização de cotas).

c) Negociação de cotas

As cotas poderão ser negociadas no mercado secundário junto à B3, em mercado de bolsa ou balcão organizado. Apenas poderão ser negociadas no mercado secundário as cotas devidamente integralizadas pelos cotistas, em conformidade com os boletins de subscrição, sendo vedada a negociação das cotas subscritas, mas não integralizadas.

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Política de distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados diariamente ao seu patrimônio sob a forma de valorização de cotas.

O Fundo deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

O Fundo poderá, a critério do administrador, levantar balanço ou balancete intermediário, mensal ou trimestral, para fins de distribuição de rendimentos, a título de antecipação dos resultados do semestre a que se refiram, sendo que eventual saldo não distribuído como antecipação será pago com base nos balanços semestrais acima referidos.

A primeira distribuição de rendimentos, se devida, ocorrerá em, no máximo, 6 meses após a data em que houver ocorrido a integralização das últimas cotas da primeira emissão do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o Fundo não distribuiu rendimentos em função de não ter auferido lucro caixa.

Em 31 de dezembro de 2024, houve distribuição de dividendos no montante de R\$ 29.644.

Rendimentos	2024
Resultado líquido do exercício	9.101
Ajuste ao valor justo	15.000
Despesas operacionais não transitadas pelo caixa	3.894
(=) Resultado ajustado	27.992
Rendimentos a distribuir – 95%	26.592
Rendimentos pagos no exercício	(29.644)
(=) Saldo pendente de distribuição	(3.052)
(=) Total de rendimentos pagos aos cotistas	29.644
Rendimentos líquidos pagos no exercício	29.644

14. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Asarock Asset Management Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração, o Fundo paga à Administradora o valor mínimo mensal de R\$ 7,5, atualizado anualmente segundo a variação do IGPM/FGV, a contar da data de transferência do Fundo à atual administradora.

A taxa de custódia está englobada na taxa de administração, para todos os fins.

Pelos serviços de gestão de carteira do Fundo, é devida à Gestora pelo Fundo uma remuneração equivalente a 0,18%, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R\$ 7,5, valor este que será atualizado anualmente a contar da data de início do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE-IPCA, no período.

Não serão cobradas dos cotistas do Fundo quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou saída.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve despesas com taxa de administração e gestão no valor de R\$ 165 e R\$ 74, (R\$ 533 e R\$ 0), respectivamente.

b) Encargos debitado do Fundo

Os encargos debitados do Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, foram os seguintes:

Despesas	31/12/2025		31/12/2024	
	Valores	% PL Médio	Valores	% PL Médio
Despesas de comissão/assessoria	(195)	(0,08%)	(286)	(0,11%)
Taxa de administração (Nota 16.a)	(165)	(0,07%)	(533)	(0,20%)
Taxa de gestão (Nota 16.a)	(74)	(0,03%)	-	0,00%
Demandas judiciais	(34)	(0,01%)	(35)	(0,01%)
Despesa com consultoria jurídica	(10)	0,00%	(107)	(0,04%)
Despesas de prestação de serviços	(8)	0,00%	(527)	(0,20%)
Taxa de fiscalização CVM	(2)	0,00%	(31)	(0,01%)
Impostos	(1)	0,00%	(9)	0,00%
Despesas do sistema financeiro	-	0,00%	(5)	0,00%
Despesas com auditoria	-	0,00%	(45)	(0,02%)
Outras despesas	(233)	(0,10%)	(98)	(0,04%)
Total	(722)	(0,29%)	(1.676)	(0,63%)

O patrimônio líquido médio para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 235.442 (R\$ 267.476 em 2024).

16. Política de divulgação de informações

O administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre o Fundo, nos termos do artigo 36 do Anexo Normativo III da RCMV 175/22:

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (i) Mensalmente, até 15 dias após o encerramento do mês, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento I do Anexo Normativo III da RCVN 175;
- (ii) Trimestralmente, até 45 dias após o encerramento de cada trimestre, o formulário eletrônico, cujo conteúdo reflita o Suplemento J do Anexo Normativo III da RCVN 175;
- (iii) Anualmente, até 90 dias após o encerramento do exercício:
 - a) as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório do auditor independente;
 - b) o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento K do Anexo Normativo III da RCVN 175;
- (iv) Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
- (v) Até 08 dias após sua ocorrência, a ata de assembleia geral ordinária; e
- (vi) No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

19. Legislação Tributária

a) Tributação do Fundo

De acordo com a legislação em vigor, a Instrução Normativa RFB 1.585 de 31 de agosto de 2015, em seu artigo 36: Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas.

De acordo com o artigo 37 da referida Instrução Normativa, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, observados os requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.033/04, conforme atualizados pela Lei 14.754/23.

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

20. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 15 o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo;
- ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo

21. Alterações estatutárias

Em 10 de setembro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, foram aprovados os seguintes:

- ✓ a emissão de novas cotas do Fundo no montante total de até R\$ 20.000, dispensada a realização de oferta pública de distribuição, nos termos do Artigo 8º, II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada;
- ✓ autorizar a administradora à tomar todas medidas necessárias para efetivação da operação, ademais, eximindo-a de quaisquer responsabilidades que venham surgir.

Em 15 de outubro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes:

- ✓ a substituição da administradora e custodiante, controladora, escrituradora, distribuidora do Fundo da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., no fechamento do dia 23 de outubro de 2025, com início na nova administradora na abertura do dia 24 de outubro de 2025;
- ✓ os procedimentos operacionais para a transferência dos serviços para a nova administradora; e
- ✓ a gestora, declara perante os cotistas e à nova gestora que até a respectiva data, não existem demandas judiciais em que o fundo figure como parte, razão pela qual, compromete-se a informar à nova administradora acerca de eventuais demandas judiciais que venham a ser conhecidas posteriormente a realização desta assembleia até a data da transferência.

Em 05 de novembro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, foram aprovados os seguintes:

- ✓ a abertura de oferta privada da 3ª emissão de cotas únicas do Fundo, de acordo com o artigo 8º da Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022; e
- ✓ a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem em conjunto ou separadamente, todos os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada.

Em 14 de novembro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, foram aprovados os seguintes:

ENCONTRO DAS ÁGUAS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 30.248.129/0001-84

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- ✓ a autorização para amortização de cotas do Fundo; e
- ✓ a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem em conjunto ou separadamente, todos os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada.

Em 24 de novembro de 2025, por meio do ato da administradora, foram aprovados os seguintes:

- ✓ Adequação do período de atualização da taxa de administração, sem que haja majoração da respectiva taxa, mediante alteração do item 6.1. do regulamento; e
- ✓ A consolidação do regulamento do Fundo.

Em 15 de dezembro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, foram aprovados os seguintes:

- ✓ a autorização para amortização de cotas do Fundo; e
- ✓ a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem em conjunto ou separadamente, todos os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada.

22. Eventos subsequentes

Em 15 de janeiro de 2026, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, foram aprovados os seguintes:

- ✓ a autorização para amortização de cotas do Fundo; e
- ✓ a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem em conjunto ou separadamente, todos os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada.

23. Diretor e contador

David Rosset

Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ - 124459/O
